



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 035, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município diante convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 989/2017, (alterado pela lei Municipal 1.003/2017):

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 989 de 18 de setembro de 2017 abriu ao vigente Orçamento Municipal crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao assentamento contábil das despesas decorrentes do convênio nº 002 de 03 de maio de 2017 firmado entre o Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à Federação das Associações do Município de Várzea Alegre – Famuva;

CONSIDERANDO que o referido crédito adicional especial aberto ao vigente orçamento Municipal é durante o exercício financeiro de 2017;


CONSIDERANDO que não foi possível repassar a totalidade do crédito adicional especial aberto, objeto da Lei Municipal 989/2017 nesse exercício financeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza ao Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder repasse no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em parcela única a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – FAMUVA** no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre/CE, em 19 de dezembro de 2017.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal